



Clique aqui  
Anexo VII

Departamento Administrativo

Extrato

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 48/2013 SRP

CIA 0092213-91.2013.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 234/2013 - C.ADM, de 23/04/2013 e 381/2013/C.ADM de 29/07/2013, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2013 - CIA 0092213-91.2013.8.11.0000, no dia 22 de outubro de 2013, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia.

OBJETO:" REGISTRO DE PREÇO para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 100 (cem) scanners e 86 (oitenta e seis) scanners de alta produção, incluindo os serviços de assistência técnica, componentes, e garantia de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e Anexos, conforme Termo de Referência 3/2013-DSI".Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Departamento Administrativo, 09 de outubro de 2013.

Vittor Arthur Galdino

Diretor Administrativo

Supervisão dos Juizados Especiais

Turma Recursal Única

Informação

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2013.

Dispõe sobre o cancelamento das Súmulas nºs 16 e 17 da Turma Recursal Única do Estado de Mato Grosso

A TURMA RECURSAL ÚNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a decisão proferida na sessão ordinária realizada no dia 08.10.2013, com início às 9:00 horas;

Considerando que as Súmulas, por serem originárias de construção jurisprudencial, são criadas a partir do dinamismo das relações de direito, com a finalidade de facilitar o julgamento e por isso, podem ser revistas pelo órgão jurisdicional que as editaram;

Considerando que as Súmulas nºs 16 e 17, na atualidade, estão em desacordo com o entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça (AgRg no AREsp 261.321-MG, J. 18.12.2012; AgRg no AREsp 1.116.569-ES, J. 21.02.2013; AgRg no AREsp 268.346-MS, J. 12.03.2013; AgRg no AREsp 628.377-RS, J. 21.03.2013 e AgRg no Ag 1422960 / SC – Relatora Ministra Maria Isabel Gallotti – 4ª Turma – J. 27.03.2012 – Publ. DJe 09.04.2012 e RECURSO ESPECIAL Nº 1.340.394 – SP – Relator Ministro Sidnei Beneti – 3ª Turma – J. 07.05.2013 – Publ. DJe 10.05.2013), e, finalmente;

Considerando o entendimento dos Membros que atualmente compõe a Turma Recursal Única.

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar as Súmulas nº 16 e 17;

Art. 2º – Determinar que esta Resolução Administrativa seja Publicada no Diário da Justiça Eletrônico, por três vezes;

Art. 3º – Determinar que seja oficiado à Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, solicitando que proceda a alteração da disponibilização das Súmulas da Turma Recursal Única do Estado de Mato Grosso, no site do TJMT, para que constem como canceladas as Súmulas 16 e 17.

Art. 4º – Esta resolução administrativa entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Turma Recursal Única, em Cuiabá (MT), 08 de outubro de 2013.

Valmir Alaércio dos Santos

Juiz de Direito – Presidente

Hildebrando da Costa Marques

Juiz de Direito – Membro

Marcelo Sebastião Prado de Moraes

Juiz de Direito – Membro

Sebastião de Arruda Almeida

Juiz de Direito – Membro

Pauta de Julgamento

COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO DOS JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA TURMA RECURSAL ÚNICA, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO DO ANEXO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – DES. ANTÔNIO DE ARRUDA, LOCALIZADO NO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - C.P.A, ÀS 09:00 HORAS DA QUINTA-FEIRA DIA 17 DE OUTUBRO DE 2013, OU SESSÃO SUBSEQÜENTE, SE RETIRADO DE PAUTA OU NÃO DECORRIDO O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 10 DO REGIMENTO INTERNO. FICAM AINDA CIENTES OS ADVOGADOS E AS PARTES QUE O PRAZO RECURSAL INICIAR-SE-Á DA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, CONFORME ENUNCIADO 85 DO FONAJE.

XX

24) RECURSO CÍVEL INOMINADO VIRTUAL Nº 0031749-35.2012.811.0001

Quinto Juizado Especial Cível de Cuiabá

RELATOR: VALMIR ALAERCIO DOS SANTOS

Recorrente : MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S): José Batista Filho

Recorrido : ELECTROLUX DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): LEONARDO MARTINS FERNANDES

LUIS FERNANDO DE SOUZA NEVES

PHETERSON CALAZANS DO PRADO DUARTE

Recorrido : PONTO FRIO - GLOBEX UTILIDADES S/A

ADVOGADO(S): Nenhum advogado cadastrado.

XX

37) RECURSO CÍVEL INOMINADO VIRTUAL Nº 001.2011.007.707-8

Quinto Juizado Especial Cível de Cuiabá

RELATOR: VALMIR ALAERCIO DOS SANTOS

Recorrente : Marisa Lojas Varejistas LTDA

ADVOGADO(S): LUIS FERNANDO LEMOS DOS SANTOS

Recorrido : MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA CRUZ SOUSA

ADVOGADO(S): BENEDITO CESAR SOARES ADDÔR

XX

47) RECURSO CÍVEL INOMINADO VIRTUAL Nº 0010322-58.2012.811.0008

Juizado Especial Cível de Barra do Garças

RELATOR: VALMIR ALAERCIO DOS SANTOS

Recorrente : MARCOS AURELIO DE SOUZA IKEDA